



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 163**

**MENSAGEM**

O sucesso a longo prazo depende da disposição para abrir mão do que não for mais necessário, ou que esteja amarrado ao passado ou ao presente.

“Mas uma coisa faço, e é que, esquecendo-me das coisas que para trás ficam, e avançando para as que estão diante de mim”  
(Filipenses 3:13 5:5)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

02 DE SETEMBRO DE 2017 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	5618118/1	02/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	02/09/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	02/09/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	02/09/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA	57173681/1	02/09/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAUJO	5623707/1	02/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2526 - QCG-COP)

**2 - SERVIÇO PARA O DIA**

03 DE SETEMBRO DE 2017 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	03/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	03/09/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM MARCOS JOSE LEO DA COSTA	57175162/1	03/09/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
1 TEN/QOABM MARCIO MARTINS DA SILVA	5608759/1	03/09/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP/QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	03/09/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	03/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2527 - QCG-COP)

**3 - SERVIÇO PARA O DIA**

04 DE SETEMBRO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	5704421/1	04/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163-1	04/09/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP/QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	04/09/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO

CAP/QOABM MARIO AUGUSTO SILVA DONZA	5398118/1	04/09/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOABM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	04/09/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO	5598249/1	04/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2528 - QCG-COP)

## 2ª PARTE - INSTRUÇÃO SEM ALTERAÇÃO

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I - ASSUNTOS GERAIS

##### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

###### 1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

###### PORTARIA Nº 607 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

###### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Oficial abaixo da seguinte função:

- CEL QOABM **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO**, MF: 5267501-1, Comandante Operacional do CBMPA (COP);

**Art. 2º** - Passa a responder pelo Comando Operacional do CBMPA (COP), o CEL QOABM FRANCISCO **CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR**, MF: 5055938-2, acumulativamente com as funções que já exercem.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

###### ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOABM

*Comandante-Geral do CBMPA e*

*Coordenador Estadual de Defesa Civil*

(Fonte: Nota nº 2607 - QCG-GABCMD)

##### B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

#### II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### 1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

###### PORTARIA Nº 520 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

###### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **MAJOR QOABM VIVIAN ROSA LEITE MF: 5817013-1, como Fiscal do Contrato nº 386/2017, celebrado com a empresa DONNA J EVENTOS EIRELI ME-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual prestação de serviço de ambientação e decoração para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**Art. 2º.** Nomear a **MAJOR QOABM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

**Art. 3º.** O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

**Art. 5º.** Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 24 de maio de 2017, data da assinatura do contrato, terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOABM**

**PROTOCOLO Nº 77717**

(Fonte: Nota nº 2346 - QCG-DAL)

**2 - ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 469 DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o **MAJOR QOBM Antonio Carlos da Silva e Souza MF: 3381714-1**, como **Fiscal do Contrato nº 378/2017, celebrado com a empresa IVRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CAP QOBM Emanuel Zacarias Dias Filho MF: 3382974-2**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PROTOCOLO Nº 75716**

(Fonte: Nota nº 2349 - QCG-DAL)

**3 - ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 523 DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o **MAJOR QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268-1**, como **Fiscal do Contrato nº 390/2017, celebrado com a empresa SIGMA SIX LTDA-EPP**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de radiocomunicação para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **CAPITÃO QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, MF: 54185285-1**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do mesmo e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PROTOCOLO Nº 74951**

(Fonte: Nota nº 2351 - QCG-DAL)

## 4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

### PORTARIA Nº 360 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **CAP QOABM Jerry Emerson Menezes Arrais, MF: 5608791/1**, como **Fiscal do Contrato nº 372/2017**, celebrado com a empresa N. M. FORTE BRINDES-ME, cujo objeto é a aquisição de UNIFORMES DE Guarda-vidas. Item 4 – Boné de guarda-vidas (Gorro de Pala), para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **3º SGT Gilvando Pereira Miranda, MF: 5621011/1**, como **Fiscal Suplente do referido Contrato**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2017, terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

**Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

#### PROTOCOLO Nº 68167

(Fonte: Nota nº 2354 - QCG-DAL)

## 5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 489 DE 25 DE JULHO DE 2017.

Conceder ao militar: SGT's BM Augusto Riler de Amorim Lopes e Theisson Luiz Pinto Souza, 04 (quatro) diárias completas para cada. Origem: Santarém/PA. Destino: Óbidos/ PA. Período: 20 de março de 2017, e retorno dia 24 de março de 2017. Objetivo: a fim de assessorar o Executivo local referente às ações de Gestão de Risco e Desastres.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220343

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2470 - QCG-AJG)

## 6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 532 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder ao militar: SGT BM Theisson Luiz Pinto Souza, 02 (duas) diárias completas. Origem: Santarém/PA. Destino: Monte Alegre/ PA. Período: 22 de julho de 2017, e retorno dia 24 de julho de 2017. Objetivo: a fim de efetivar levantamento dos danos e prejuízos, causados por evento adverso.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220348

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2471 - QCG-AJG)

## 7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 567 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder a militar: TEN BM Francisca do Couto Lima Ribeiro, 07 (sete) diárias completa. Origem: Belém/PA. Destino: Nova Esperança do Piriá, Garrafão do Norte e Ourém/ PA. Período: 02 de junho de 2017 e retorno dia 09 de junho de 2017. Objetivo: a fim de integrar a equipe do Governo do Estado referente ao Programa Pará Social, com foco nas áreas de risco de desastres nos referidos municípios.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220352

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2472 - QCG-AJG)

## **8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 487 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Conceder ao militar: conforme planilha abaixo, 07 (sete) diárias completas. Origem: Altamira/PA. Destino: Senador José Porfiro/PA. Períodos: conforme planilha abaixo. Objetivo: a fim de assessorar o executivo local referente ao processo de reconhecimento de situação de emergência pelo Governo Federal.

Tabela: Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220342

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

Nome	Matrícula
MAJ/QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR	51855694/1

(Fonte: Nota nº 2473 - QCG-AJG)

## **9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 566 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder aos militares: S TEN's BM Sebastião Souza Sacramento, 06 (seis) diária completa. Origem: Belém/PA. Destino: Limoeiro do Ajurú, Mojú e Acará/ PA. Período: 06 de agosto de 2017 e retorno dia 12 de agosto de 2017. Objetivo: a fim de integrar a equipe do Governo do Estado referente ao Programa Pará Social, com foco nas áreas de risco de desastres nos referidos municípios.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220351

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2474 - QCG-AJG)

## **10 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 569 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder aos militares: CB's BM Rogério da Cunha Brito e Deison Carmo Alves do Santos 01 (uma) diária completa para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Igarapé Miri/ PA. Período: 10 de agosto de 2017, e retorno dia 10 de agosto de 2017. Objetivo: a fim de assessorar o executivo local referente às ações de Gestão de Risco e Desastres.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 220355

Diário Oficial nº 33446 de 28 de Agosto de 2017.

(Fonte: Nota nº 2475 - QCG-AJG)

## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1 - ATO DO COMANDANTE**

ATO DO COMANDANTE DO 3º GBM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante do 3º GBM, instaurada através da Portaria nº014/2016 –Sindicância - 3º GBM, de 19 de maio de 2016, cujo encarregado foi nomeado o CAP QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA MF: 57175162-1, que versam sobre uma mensagem de texto, do aplicativo de telefonia móvel, Whatsapp no Grupo SAT 3º GBM, onde o CB BM JEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA MF: 54185214/1 fez, em tese, comentários desairosos se referindo a um Oficial Superior do CBMPA, porém, sem identificá-lo.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância, pois há indícios do cometimento de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte CB BM JEFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA MF: 54185214/1, pelos motivos a seguir expostos.

Nos autos da sindicância, o próprio sindicato confirma que a mensagem da referida rede social foi postada por ele, onde fica claro que o militar em comento sugere no grupo "SAT - 3º GBM", que tem uma solução para conseguir seu objetivo junto a um Major, utilizando para isso um ex-militar, engenheiro de segurança, para ser o interlocutor do sindicato, na tentativa de ludibriar o oficial superior e pagando uma vantagem financeira ao ex-militar.

Nesse contexto, o único major que trabalha na área de Vistoria técnica no 3º GBM e que também faz parte do grupo acima referido é o MAJ QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO, o qual ao visualizar a mensagem, tomou as providências legais para esclarecer

os fatos ora apresentados.

Ademais, ainda que a mensagem não se referisse ao major em tela, não se admite, no seio castrense, que um militar esteja, em tese, engendrando planos para auferir qualquer tipo de vantagem financeira em detrimento da função que desempenha, visto que não é essa a conduta esperada de um bombeiro militar.

Neste diapasão, o sindicato ainda tentou esclarecer os fatos ao oficial em tela, na presença do SUB TEN BM PAULO SÉRGIO DANTAS PINHEIRO, um dia após a emissão da mensagem, porém o oficial superior em preço não quis ouvi-lo, preferindo que fosse feita a apuração administrativa cabível.

Portanto, há indícios do cometimento de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do CB BM JEFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA MF: 54185214/1, com a possível infringência do artigo 37, incisos CI, CII, CIV, CXII, CXVI e CXXIV, da Lei Estadual nº 6.833/2006, bem como transgredindo ainda alguns princípios e valores dispostos no referido Código de Ética.

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do CB BM JEFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA MF: 54185214/1. A 2ª Seção do 3º GBM para providências.

2. Publicar a solução da presente sindicância em Boletim Interno. A 1ª Seção do 3º GBM para providências;

3. Encaminhar uma via dos autos da sindicância ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral do CBMPA para apreciação e publicação da solução em Boletim Geral. A 2ª Seção do 3º GBM para providências;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ananindeua-PA, 09 de agosto de 2017.

ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL – TEN CEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Protocolo: 83306

(Fonte: Nota nº 2243 - QCG-SUBCMD)

## **2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 025/2016 – Gabinete do Subcomando Geral, de 11 de abril de 2016, tendo como objetivo apurar o possível desentendimento envolvendo o 2º SGT SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORREA MF: 5623200-1, e a Srª Helem Regina Ribeiro, no dia 27 de fevereiro de 2016, ambos se envolvendo em um acidente de trânsito, por volta das 12h40min, na Rodovia Mário Covas-Ananindeua/PA. Tendo como encarregado 1º TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA MF: 5452651-1.

### **RESOLVO**

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado em virtude dos fatos apurados, não há indícios de Crime de Natureza Militar e nem de natureza comum e também não há elementos que possam identificar o cometimento de Transgressão de Disciplina Militar.

No dia 27 de fevereiro de 2016, por volta das 12h40min, o 2º SGT SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORREA MF: 5623200-1, estava transportando um idoso em estado clínico na Viatura Resgate-65 placa QDI-8864, determinação dada pelo CIOP, sendo acompanhado por um cidadão que seguia a Viatura em ocorrência, o padre Everson Viana Corrêa e por uma Viatura da Polícia Militar, pois o local é considerado zona vermelha. Entretanto em um retorno localizado na Rodovia Mário Covas, a VTR se envolveu em um acidente automobilístico não grave, envolvendo a senhora Helem Regina Ribeiro.

A srª Helem Regina afirma que foi fechada por uma Viatura Resgate no retorno na Rodovia Mario Covas, que não estava com o giroflex e sirenes ligados. Ela afirma que o Militar foi agressivo com ela e relatou transportar um preso.(fl 06)

Nas folhas 12 e 13 verificou-se imagens que provam que o giroflex da Viatura estava ligado, entretanto não há como aferir se a sirene estava ligada, e nem a posição em que ocorreu o acidente. Oportuno considerar que não houve nenhuma perícia por parte do órgão de trânsito Oficial, que pudesse ser anexado no processo.

A srª Helem Regina não trouxe nenhuma testemunha que pudesse confirmar suas alegações de que foi ofendida pelo Militar logo após o acidente, assim como, não há como afirmar de que o Sindicato foi imprudente, causando o acidente.(fls 18 e 19)

O 2º SGT SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORREA MF: 5623200-1 apresentou duas testemunhas porém, não alegam fatos de pura relevância sobre o acidente, mas mencionam que o Condutor da VTR não foi agressivo com a ofendida e que sempre tentava amenizar a situação, pois a cidadã se encontrava muito irritada e exaltada no momento. (fls 21 à 25).

E por fim, vale mencionar que o artigo 29, inciso VII do CTB dispõe que: os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente. A VTR não se encontrava em estado de urgência, mas encontrava-se empenhada em conduzir um paciente. Portanto não era necessário se utilizar de efeito sonoro(sirene), apenas do efeito luminoso(giroflex).

Com isto, este tipo de ocorrência, o condutor da VTR perde a característica de urgência e passa a atuar com menos "intensividade" dentro do trânsito, somente gozando de livre estacionamento, de preferência em algumas passagens como rotatória preferencial e de livre parada.

Ademais, a Srª Helem usa o argumento de que o militar foi grosso com ela se utilizando de palavras ofensivas. Uma tentativa da

cidadã de desviar o foco da lide, colocando a culpa no militar de que não estava com as sirenes e o giroflex ligados. Há de mencionar que após o desentendimento, a senhora Helem fez uma manobra de ré e colidiu com uma viatura da Polícia Militar. Analisando os fatos, as declarações das testemunhas e da insuficiência de provas, não há como fazer a síntese necessária capaz de sujeitar o militar a responder processo administrativo, e a Administração Pública, por estas razões, deixa de prosseguir com as investigações contra o 2º SGT SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORREA MF: 5623200-1, face a ausência de substrato material.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A BM/2 para providências;

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do BMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém, 18 de julho de 2017.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 38585

(Fonte: Nota nº 2303 - QCG-SUBCMD)

### **3 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Portaria nº 090/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 21 de agosto de 2017.

Anexo: Portaria nº 030/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 06 de julho de 2017, e anexos;

Folha de despacho Assistência do Subcmdº Geral nº 85231, de 02 de agosto de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a Substituição do Encarregado da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 030/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 06 de julho de 2017 (BG nº 131, de 13/07/2017);

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o 2º TEN QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES MF: 5608686-1 em Substituição ao 1º TEN QOABM LUIS CARLOS NEVES MONTEIRO MF: 5620759-1, como Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 030/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 06 de julho de 2017, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente; Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo:82444

(Fonte: Nota nº 2382 - QCG-SUBCMD)

### **4 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO COMANDANTE DO 23 GBM

PORTARIA Nº. 02/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 – PADS.

Anexo: Cópia autêntica do Livro de Partes nº 062, do dia 04MAR2017;

Cópia autêntica do Livro de Partes nº 067, do dia 09MAR2017;

Cópia autêntica do Livro de Partes nº 072, do dia 14MAR2017;

O Subcomandante do 23º GBM/Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do 3ºSGT BM WAGNER COSTA TAVARES, MF: 5826985-1 que faltou aos serviços de Comandante de SOS do 23º GBM, o qual estava devidamente escalado nos dias 04, 09 e 14 de Março de 2017, e não apresentou justificativas para as referidas faltas, causando assim sérios transtornos ao bom andamento do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 3ºSGT BM WAGNER COSTA TAVARES, MF: 5826985-1, por ter, em tese, infringindo a Lei Estadual nº 6.833/2006 em seus artigos art.6º §1ºincisos I,III,IV,V,VI; art.17º inciso X,XII,XVII,XX e XXV e §2º; art.18º incisos III,IV,VII,VIII,XI,XXXVII e art.37º incisos XX,XXIV,XXVIII,L. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o 2º SGT BPAULO HENRIQUE SILVA, MF: 5623448/1 como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO – TCEL QOBM

Comandante do 23º. GBM - MF: 5618096/1

Protocolo: 75436

(Fonte: Nota nº 2389 - QCG-SUBCMD)

## **5 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO COMANDANTE DO 23 GBM

PORTARIA Nº. 03/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 – PADS.

Anexo: Cópia autêntica do Livro de Partes nº 077, do dia 19MAR2017;

Cópia autêntica do Livro de Partes nº 083, do dia 25MAR2017;

Cópia autêntica do Livro de Partes nº 092, do dia 03ABR2017;

O Subcomandante do 23º GBM/Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do 3ºSGT BM WAGNER COSTA TAVARES, MF: 5826985-1 que faltou aos serviços de Comandante de SOS do 23º GBM, o qual estava devidamente escalado nos dias 19, 25MAR2017 e 03ABR2017, e não apresentou justificativas para as referidas faltas, causando assim sérios transtornos ao bom andamento do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 3ºSGT BM WAGNER COSTA TAVARES, MF 5826985-1, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 em seus artigos art.6º §1º incisos I,III,IV,V,VI; art.17º inciso X,XII,XVII,XX e XXV e §2º; art.18º incisos III,IV,VII,VIII,XI,XXXVII e art.37º incisos XX,XXIV,XXVIII,L. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Art. 2º – Nomear o 2º SGT BM PAULO RONALDO BATISTA, MF: 5607604-1 como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO – TCEL QOBM

Comandante do 23º. GBM

Protocolo: 75436

(Fonte: Nota nº 2392 - QCG-SUBCMD)

## **6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

PORTARIA Nº 008 – PADS - 4º GBM, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Anexos: Memorandos s/ nºs 033 e 034/2017-SubCmte do 4º GBM, de 13 de junho de 2017;

Parte S/nº do AL CFP BM Sousa Alves, de 14 de junho de 2017;

Parte S/nº do AL CFP BM Carlírio, de 14 de junho de 2017;

O Comandante do 4º GBM/Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar todas as circunstâncias em que os Alunos CFP's: CARLÍRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562/1 e JACKSON ANDERSON DE SOUSA ALVES, MF: 5932571/1 interromperam o bom andamento da disciplina de Legislação Aplicada, ministrada pelo TCEL QOBM Luís Cláudio Rêgo dos Santos, em 12 de junho de 2017, no período vespertino, os quais trocaram "bilhetes de papel", com comentários relacionados a pessoa do instrutor (TCEL Cláudio), fato observado pelo próprio Comandante do 4ºGBM, instrutor da Disciplina.

Com tal atitude os Militares infringiram em tese, o Art. 37, incisos X e XXIV da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, podendo os militares serem sancionados de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Designar o SGT BM Jânio Ériton Sampaio Leal, MF: 5609887/1, militar deste 4º GBM/Santarém, como Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco da Silva Júnior – Maj. QOBM  
Respondendo pelo Comando do 4º GBM/Santarém  
Protocolo: 86521  
(Fonte: Nota nº 2394 - QCG-SUBCMD)

## **7 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Portaria nº 091/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 23 de agosto de 2017.  
Anexo: Ofício nº 07/2017 – PADS, de 14 de agosto de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 07/2017 – PADS, de 14 de agosto de 2017, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA MF: 57173348-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 107/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 09 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º inciso LV da CF/88 o 2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO MF: 5602491-1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado CB BM HARLEY LEVY CORREA SILVA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;  
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo: 86185  
(Fonte: Nota nº 2399 - QCG-SUBCMD)

## **8 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Portaria nº 093/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 23 de agosto de 2017.  
Anexo: Ofício nº 011/2017 – PADS, de 21 de agosto de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 011/2017 – PADS, de 21 de agosto de 2017, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar SD BM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA MF: 57218524-1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 040/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; art. 71 do CPPM; e artigo 5º inciso LV da CF/88 o 1º TEN QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA MF: 57173681-1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado SD BM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário;  
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Protocolo: 86837  
(Fonte: Nota nº 2400 - QCG-SUBCMD)

## **9 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA  
Portaria nº 092/2017 – Subcmdº Geral Belém-PA, 23 de agosto de 2017.  
Anexo: Ofício nº 02/2017 – PADS, de 18 de agosto 2017, e anexo.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 02/2017 – PADS, de 18 de agosto 2017, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 047/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2017, tendo como Presidente o 1º TEN QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA MF: 5209838-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar, no período de 18/08/2017 até a finalização do trâmite administrativo para a realização de inspeção de saúde do acusado, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela Portaria nº 047/2017 – PADS –

Subcmdº Geral  
Boletim Geral nº 163 de 01/09/2017

, de 30 de maio de 2017, para reabertura imediata na data da emissão, pelo setor competente, do resultado da inspeção de saúde do acusado;

Art. 2º – O Presidente deverá comunicar a este Subcomando a data da reabertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO instaurado pela Portaria nº 047/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2017; tão logo em posse do resultado ao norte citado;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 86764

(Fonte: Nota nº 2401 - QCG-SUBCMD)

## **10 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ATO DO COMANDANTE DO 4º GBM

PORTARIA Nº 006 – PADS - 4º GBM, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Anexo: Parte s/nº do 2º Ten QOABM Albert, de 02 de junho de 2017.

O Comandante do 4º GBM/Santarém no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar, bem como o dispositivo na Lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, e tendo tomado conhecimento da Parte anexa do 2º Ten QOABM Albert Silvangner Lira Corrêa, MF: 5610176-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), para apurar todas as circunstâncias em que o Cb BM Arlan Pereira Coelho, MF: 57218504/1, durante a parada matinal do dia 02 de junho do ano em exercício, em princípio, ofendeu, provocou e desafiou seu superior. Com tal atitude o Militar infringiu em tese, o Art. 37, inciso CXII e CXV da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, podendo o militar ser sancionado de acordo com o Art. 106, parágrafo único da referida Lei;

Art. 2º - Designar o 1º Ten. QOBM Jerônimo Monteiro Da Silva MF: 57174017/1, Subcomandante da 4ª SBM/Infraero-Santarém, como Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º – O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente Portaria para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lúis Cláudio Rego dos Santos – T Cel QOBM  
Comandante do 4º GBM/Santarém

Protocolo: 83262

(Fonte: Nota nº 2445 - QCG-SUBCMD)

## **11 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

PADS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo ao 1º TEN QOBM LUIS FABIO CONCEIÇÃO DA SILVA MF: 54185294-1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 047/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM  
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Referência: Ofício nº 09/2017 – PADS, de 17/08/2017. Protocolo: 86837

(Fonte: Nota nº 2395 - QCG-SUBCMD)

## **12 - REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O TCEL QOBM **ADAILTON** FRANCELINO DE SOUZA, Comandante do 24º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Estadual 6.833/2006, resolve:

Elogiar:

Os militares: 1º SGT BM **RUBERVAL** SILVA DE ARAÚJO e 3º SGT BM **KENNED** DO SOCORRO SILVA PINHEIRO, por terem contribuído de forma significativa para o bom andamento dos serviços da instituição, não medindo esforços no desenvolvimento de suas funções administrativas e operacionais, executando com zelo, eficiência, dedicação, profissionalismo, lealdade e responsabilidade. Trabalhando de forma organizada, com assiduidade e pontualidade, comprometidos com todas as missões atribuídas, cumpridores dos seus deveres e sempre voluntários para quaisquer situações operacionais e administrativas, no âmbito do quartel do **24º GBM**. Atitudes que favoreceram positivamente à gestão da unidade, bem como demonstrações de grandes

qualidades pessoais e levado grau de capacidade profissional. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece e engradece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho, sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. **“COLETIVO”**

**ADAILTON** FRANCELINO DE SOUZA – TCEL QOBM  
Comandante do 24º GBM  
Protocolo: 86477  
(Fonte: Nota nº 2477 - QCG-AJG)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE-GERAL**

